



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 19 - Nº 32

28 de agosto de 2009

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Em cumprimento a Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007 e regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice	
Atos da REITORIA	Página 01
Atos da PROAD	Página 09
Atos da CGP	Página 13
Atos da E.F	Página 14
Atos da GECON	Página 15
Número total de páginas: 16	

Mensagens

A 4ª Mostra de Profissões da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) foi remarcada para 25 de setembro. As escolas interessadas em participar do evento devem se inscrever até 23 de setembro pelo e-mail mostradeprofissoes@ufop.br ou pelo telefone (31) 3559 1357. Aquelas que já estavam inscritas devem refazer a inscrição. A Mostra consiste na apresentação dos cursos aos estudantes do Ensino Médio, das 38 graduações oferecidas pela Universidade, visando proporcionar aos alunos uma escolha mais conscientizada em relação ao Ensino Superior.

Reitoria/RT:

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.741

Referenda a Provisão CEPE nº 019/2009, de 06 de agosto, que adiou o início do 2º semestre letivo de 2009. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 288ª reunião ordinária, realizada em 12 de agosto de 2009, no uso de suas atribuições legais, considerando: que a maioria dos servidores docentes e técnico-administrativos encontra-se em férias até 10 de agosto de 2009, início previsto do 2º semestre letivo de 2009. a necessidade de um tempo para preparação destes servidores para os procedimentos relativos ao enfrentamento da gripe INFLUENZA A (H1N1). R E S O L V E : Art. 1º Adiar o início do 2º semestre letivo de 2009 para o dia 17 de agosto de 2009 para os cursos de graduação na modalidade presencial. Art. 2º Solicitar à Pró-Reitoria de Graduação que apresente proposta de adequação do Calendário Acadêmico para apreciação deste Conselho. Ouro Preto, em 12 de agosto de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.742

Altera o disposto na Resolução CEPE nº 3.659, que aprovou o Calendário Acadêmico para o 2º semestre letivo de 2009, campi Ouro Preto, Mariana e João Monlevade, e a previsão de início e término do 1º e do 2º semestres letivos de 2010. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 288ª reunião ordinária, realizada em 12 de agosto de 2009, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CEPE nº 3.741, que referendou a Provisão CEPE nº 019/2009, que adiou o início do 2º semestre letivo de 2009; a proposta apresentada pela Pró-Reitoria de Graduação desta Universidade, R E S O L V E : Alterar o disposto na Resolução CEPE nº 3.659, que aprovou o documento anexo referente ao Calendário Acadêmico para o 2º semestre letivo de 2009, campi Ouro Preto, Mariana e João Monlevade, e a previsão de início e término do 1º e do 2º semestres letivos de 2010. Ouro Preto, em 12 de agosto de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.743

Aprova e homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD Nº 109/2009. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 288ª reunião ordinária, realizada em 12 de agosto deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer da Comissão Examinadora que atuou nesse Concurso; a documentação constante do processo UFOP nº 3.861/2009, R E S O L V E : Art. 1º Aprovar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD Nº 109, de 02.06.2009, publicado no DOU de 03.06.2009, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível 1, da Carreira do Magistério, área Sistemas de Informação, subáreas Sistemas de Informação Aplicados e Desenvolvimento de Sistemas para Web, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Luis Gustavo Ferrão e Cláudio Ananias Ferraz. Art. 2º Considerar homologado esse mesmo resultado, após o transcurso do prazo recursal, previsto no artigo 35 da Resolução CUNI nº 416 Art. 3º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da

Página 1 de 16



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 19 - Nº 32

28 de agosto de 2009

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 12 de agosto de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.744

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD Nº 89/2009. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 288ª reunião ordinária, realizada em 12 de agosto deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando: a Decisão CDEM 045/2009 de 05 de agosto de 2009, que aprovou, ad referendum do Conselho Departamental da Escola de Minas, o parecer da Comissão Examinadora do referido Concurso Público, a documentação constante do processo UFOP nº 2.925/2009, R E S O L V E : Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD Nº 89, de 27.04.2009, publicado no DOU de 28.04.2009, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível 1, da Carreira do Magistério, área Engenharia Mecânica, subáreas Sistemas Mecânicos ou Projetos e Processos de Fabricação Mecânica, em que foi aprovado o candidato Paulo Henrique Vieira Magalhães. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 12 de agosto de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.745

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD Nº 93/2009. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 288ª reunião ordinária, realizada em 12 de agosto deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando: a Decisão CDEM 042/2009 de 04 de agosto de 2009, que aprovou, ad referendum do Conselho Departamental da Escola de Minas, o parecer da Comissão Examinadora do referido Concurso Público, a documentação constante do processo UFOP nº 2.577/2009, R E S O L V E : Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD Nº 93, de 27.04.2009, publicado no DOU de 28.04.2009, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível 1, da Carreira do Magistério, área Engenharia de Produção, subáreas Sistemas de Informação, Tecnologia da Informação e Gestão da Informação, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos André Luís Silva e Bianca Nardelli Schenatz. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 12 de agosto de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.746

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD Nº 90/2009. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 288ª reunião ordinária, realizada em 12 de agosto deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando: a Decisão CDEM 044/2009 de 04 de agosto de 2009, que aprovou, ad referendum do Conselho Departamental da Escola de Minas, o parecer da Comissão Examinadora do referido Concurso Público a documentação constante do processo UFOP nº 2.926/2009, R E S O L V E : Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD Nº 90, de 27.04.2009, publicado no DOU de 28.04.2009, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível 1, da Carreira do Magistério, área Robótica, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Luciana Gomes Castanheira e João Carlos Vilela de Castro. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 12 de agosto de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.747

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD Nº 94/2009. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 288ª reunião ordinária, realizada em 12 de agosto deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando: a Decisão CDEM 043/2009, de 04 de agosto de 2009, que aprovou, ad referendum do Conselho Departamental da Escola de Minas, o parecer da Comissão Examinadora do referido Concurso Público, a documentação constante do processo UFOP nº 2.578/2009,

Página 2 de 16



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 19 - Nº 32

28 de agosto de 2009

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

R E S O L V E : Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD Nº 94, de 27.04.2009, publicado no DOU de 28.04.2009, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível 1, da Carreira do Magistério, área Engenharia de Produção, subáreas Pesquisa Operacional, Probabilidade e Estatística Aplicada à Engenharia de Produção, Controle Estatístico da Qualidade e Engenharia da Confiabilidade, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Magno Silvério Campos, Clarisse da Silva Vieira, Helton Cristiano Gomes, Jaqueline Monteiro da Silva, Sinaide Nunes Bezerra, Elton Destro e André Luís Silva. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 12 de agosto de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.748

Dispõe sobre o 1º processo seletivo de cursos presenciais de graduação de 2010 da Universidade Federal de Ouro Preto. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 288ª reunião ordinária, realizada em 12 de agosto de 2009, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõem o Estatuto e o Regimento Geral desta Instituição, **R E S O L V E :** Art. 1º O 1º processo seletivo de cursos presenciais de graduação de 2010 da Universidade Federal de Ouro Preto utilizará a Prova de Conhecimentos Gerais do Exame Nacional do Ensino Médio de 2009 (Novo ENEM) como Primeira Etapa e a nota da referida Prova para classificação dos candidatos na Primeira Etapa. A Segunda Etapa será realizada no dia 20 de dezembro de 2009 (Provas Específicas e Prova de Redação) e nos dias 22, 23 e 24 de janeiro de 2010 (Provas de Aptidão Específica), conforme o Edital COPEPS referente ao processo seletivo de cursos presenciais de graduação, e selecionará os candidatos para matrícula no 1º semestre letivo de 2010. Art. 2º Os cursos oferecidos, com respectivas indicações de grupo, turno, vagas, turmas e campus, são:

GRUPO	Cursos	Turno	Vagas	TURMA	Campus
GRUPO 1	Engenharia Civil	Diurno	36	01	Ouro Preto
	Eng. de Controle e Automação	Noturno	36	01	Ouro Preto
	Engenharia de Computação	Diurno	40	01	João Monlevade
	Engenharia de Minas	Diurno	36	01	Ouro Preto
	Engenharia de Produção	Diurno	40	01	João Monlevade
	Engenharia de Produção	Diurno	36	01	Ouro Preto
	Engenharia Elétrica	Noturno	40	01	João Monlevade
	Engenharia Geológica	Diurno	36	01	Ouro Preto
	Engenharia Mecânica	Noturno	36	01	Ouro Preto
	Engenharia Metalúrgica	Diurno	36	01	Ouro Preto
	Física	Diurno	25	01	Ouro Preto
	Química Industrial	Diurno	40	01	Ouro Preto
GRUPO 2	Ciência e Tecnologia de Alimentos	Noturno	35	01	Ouro Preto
	Educação Física	Noturno	40	01	Ouro Preto
	Farmácia	Diurno	50	01	Ouro Preto
	Medicina	Diurno	40	01	Ouro Preto
	Nutrição	Diurno	35	01	Ouro Preto
GRUPO 3	Artes Cênicas*	Noturno	25	01	Ouro Preto
	Comunicação Social (Jornalismo)	Diurno	50	01	Mariana
	Direito	Diurno	50	01	Ouro Preto
	História**	Diurno	50	01	Mariana
	Música	Diurno	25	01	Ouro Preto
	Pedagogia*	Noturno	40	01	Mariana

Página 3 de 16



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 19 - Nº 32

28 de agosto de 2009

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

	Serviço Social	Noturno	50	01	Mariana
	Turismo	Diurno	35	01	Ouro Preto
GRUPO 4	Letras**	Diurno	50	01	Mariana
GRUPO 5	Matemática**	Noturno1	40	01	Ouro Preto
	Sistemas de Informação	Noturno	40	01	João Monlevade
GRUPO 6	Ciência da Computação	Diurno	40	01	Ouro Preto
GRUPO 7	Administração	Diurno	50	01	Mariana
	Arquitetura e Urbanismo	Diurno	36	01	Ouro Preto
	Ciências Econômicas	Noturno	50	01	Mariana
	Total →		1.268		

* Modalidade: Licenciatura

** Modalidade: Licenciatura e Bacharelado, Modalidade dos demais cursos: Bacharelado

1 - Parte das disciplinas do Bacharelado poderão ser ministradas no período diurno. Art. 3º A inscrição será realizada somente pela internet, no endereço eletrônico www.vestibular.ufop.br, item Inscrição 1º Vestibular 2010. Na inscrição, o candidato deverá indicar, além de outros dados, em cumprimento ao Edital do processo seletivo de cursos presenciais de graduação: a) o número de inscrição constante no Comprovante de Inscrição do Exame Nacional de Ensino Médio de 2009 (Novo ENEM); b) o número do CPF (cadastro de pessoa física); c) o curso escolhido; d) a cidade em que deseja realizar a prova na segunda etapa; e) a nacionalidade; f) se é treineiro; g) se é egresso de escola pública (cursou integralmente e concluiu todas as séries do Ensino Médio em Escolas Públicas brasileiras das esferas federal, estadual ou municipal); h) se deseja participar da política de ação afirmativa para egressos de escola pública; i) se possui necessidades educacionais especiais. Art. 4º As provas das etapas que competem à Universidade Federal de Ouro Preto serão realizadas nos dias 20 de dezembro de 2009, das 14 h às 18h30min. (Segunda Etapa) e nos dias 22, 23 e 24 de janeiro de 2010 (Terceira Etapa) em horários definidos no edital do processo seletivo, nas seguintes cidades: a) Segunda Etapa: As provas serão aplicadas em Belo Horizonte (MG), João Monlevade (MG), Juiz de Fora (MG), Mariana (MG), Montes Claros (MG), Ouro Preto (MG), Pouso Alegre (MG), Uberlândia (MG), Ribeirão Preto (SP), São José dos Campos (SP), São José do Rio Preto (SP) e Vitória (ES). b) Terceira Etapa: As Provas de Aptidão Específica serão aplicadas somente em Ouro Preto (MG). Art. 5º As Provas da Segunda Etapa versarão sobre as matérias da base nacional comum do Ensino Médio, seguindo os Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio, e serão assim distribuídas. - Prova de Redação para todos os grupos. - Provas Específicas (questões discursivas) de acordo com o grupo a que pertence o curso escolhido: GRUPO 1 – Física, Matemática e Química (quatro questões de cada matéria). GRUPO 2 – Biologia e Química (seis questões de cada matéria). GRUPO 3 – História (seis questões) e Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (seis questões). GRUPO 4 – Língua Inglesa (seis questões) e Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (seis questões). Grupo 5 – Matemática (doze questões). GRUPO 6 – Física e Matemática (seis questões de cada matéria). GRUPO 7 – História, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e Matemática (quatro questões de cada matéria). Art. 6º As Provas da Terceira Etapa (Provas de Aptidão Específica) serão assim constituídas: ARTES CÊNICAS: PROVA 1: Discursiva - Seis questões versando sobre teoria e interpretação de acordo com a bibliografia apresentada no edital de programa de matérias do referido Processo Seletivo. PROVA 2: Expressão Vocal (em grupo) e Expressão Corporal (em grupo). PROVA 3: Interpretação: o candidato deverá preparar e apresentar individualmente uma cena de até cinco minutos, de uma das peças indicadas na bibliografia apresentada no Edital de programa de matérias do referido Processo Seletivo. MÚSICA: PROVA 1: vinte e quatro questões de múltipla escolha e uma questão discursiva versando sobre conhecimentos básicos de Música (ditado musical). Prova 2 – Prova oral de Percepção Musical, com duração máxima de vinte minutos. Prova 3 – Expressão Vocal ou Instrumental (individual), com duração máxima de vinte minutos. § 1º - A Prova de Conhecimentos Gerais valerá sessenta e três pontos, obtida conforme conversão da nota da Prova de Conhecimentos Gerais do Novo ENEM, definida no edital do processo seletivo. § 2º - Cada questão das Provas Específicas valerá três pontos. § 3º - A Prova de Redação valerá vinte pontos. § 4º - Cada Prova de Aptidão Específica valerá vinte pontos. Art. 7º O candidato treineiro não concorre a uma vaga, razão pela qual terá classificação divulgada separadamente. Art. 8º Para cada curso, será classificado para as provas da Segunda Etapa, quatro vezes o número de vagas, respeitadas a política de ação afirmativa para o acesso de candidatos egressos de escolas públicas e a classificação dos candidatos na Primeira Etapa. Caso ocorra empate na última colocação, todos os candidatos nesta situação serão classificados para a segunda etapa. Art. 9º Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer ou que obtiver nota zero na Primeira Etapa (Nota do Novo ENEM); o que obtiver nota zero na Prova de Redação ou nota zero em alguma das Provas Específicas ou nota inferior a seis em alguma das Provas de Aptidão Específica; ou aquele que se identificar em locais não reservados a sua assinatura. Art. 10 Os



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 19 - Nº 32

28 de agosto de 2009

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

candidatos serão classificados pela soma dos pontos obtidos nas diversas etapas do Vestibular. Parágrafo único. Ocorrendo candidatos com o mesmo número de pontos, o desempate, para a classificação final, será feito pelo número de pontos obtidos obedecendo-se à seguinte sequência: GRUPO 1: Prova Específica de Matemática, Prova Específica de Física, Prova Específica de Química, Prova de Redação, Prova de Conhecimentos Gerais do Novo ENEM. GRUPO 2: Prova Específica de Química, Prova Específica de Biologia, Prova de Redação, Prova de Conhecimentos Gerais do Novo ENEM. GRUPO 3: Para os cursos de Artes Cênicas e de Música: Provas de Aptidão Específica (somatório das notas das três provas), Prova Específica de História, Prova Específica de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Prova de Redação, Prova de Conhecimentos Gerais do Novo ENEM. Para os demais cursos pertencentes ao Grupo 3: Prova Específica de História, Prova Específica de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Prova de Redação, Prova de Conhecimentos Gerais do Novo ENEM. GRUPO 4: Prova Específica de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Prova Específica de Língua Inglesa, Prova de Redação, Prova de Conhecimentos Gerais do Novo ENEM. GRUPO 5: Prova Específica de Matemática, Prova de Redação, Prova de Conhecimentos Gerais do Novo ENEM. Grupo 6: Prova Específica de Matemática, Prova Específica de Física, Prova de Redação, Prova de Conhecimentos Gerais do Novo ENEM. GRUPO 7: Prova Específica de Matemática, Prova Específica de História, Prova Específica de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Prova de Redação, Prova de Conhecimentos Gerais do Novo ENEM. Art. 11 Os candidatos serão convocados para matrícula, por Edital da Coordenadoria de Processos Seletivos, de acordo com o número de vagas e respeitando a política de ação afirmativa. Parágrafo único. Havendo vagas não preenchidas, serão feitas outras convocações para matrícula, de acordo com o Edital do processo seletivo de cursos presenciais de graduação. Art. 12 Perderá o direito à vaga o candidato que não atender, no prazo estabelecido, às exigências para matrícula previstas no Edital do processo seletivo de cursos presenciais de graduação. Art. 13 Não são permitidas pela UFOP matrículas concomitantes em mais de um curso de graduação, independentemente da modalidade (presencial ou Educação a Distância), conforme Resolução CEPE nº 1744, Artigo 7º. Art. 14 Perderá o direito à vaga o matriculado que não confirmar sua matrícula na Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD/UFOP) até o 10º dia letivo, exceto em casos devidamente justificados e aceitos pela PROGRAD. Art. 15 Não será concedida vista, cópia, revisão, correção de provas ou recontagem de pontos. Art. 16 O Edital do processo seletivo de cursos presenciais de graduação fixará as demais normas referentes a este processo seletivo. Art. 17 A inscrição do candidato resultará na obrigatoriedade de cumprimento das normas fixadas nesta Resolução e no Edital do processo seletivo de cursos presenciais de graduação. Art. 18 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPEPS) e/ou pela Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS). Ouro Preto, em 12 de agosto de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.749

Aprova relatório final de Comissão de Avaliação referente a estágio probatório do servidor docente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 288ª reunião ordinária, realizada em 12 de agosto de 2009, no uso de suas atribuições legais, considerando: os termos da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; a documentação constante do processo UFOP nº 4.631/2006, R E S O L V E : Aprovar o estágio probatório da Profª. Tatiana Alves Costa, lotada no DECEA. Ouro Preto, em 12 de agosto de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.750

Aprova relatório final de Comissão de Avaliação referente a estágio probatório do servidor docente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 288ª reunião ordinária, realizada em 12 de agosto de 2009, no uso de suas atribuições legais, considerando: os termos da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; a documentação constante do processo UFOP nº 4.632/2006, R E S O L V E : Aprovar o estágio probatório da Profª. Yára Mattos, lotada no Departamento de Museologia (DEMUL). Ouro Preto, em 12 de agosto de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.751

Aprova relatório final de Comissão de Avaliação referente a estágio probatório do servidor docente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 288ª reunião ordinária, realizada em 12 de agosto de 2009, no uso de suas atribuições legais, considerando: os termos da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como sobre a avaliação para concessão da

Página 5 de 16



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 19 - Nº 32

28 de agosto de 2009

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; a documentação constante do processo UFOP nº 7.719/2006, R E S O L V E : Aprovar o estágio probatório do Prof. Rodrigo Burkowski, lotado no Departamento de Turismo (DETUR). Ouro Preto, em 12 de agosto de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.752

Ratificar o disposto na Resolução CEPE nº 3.735, que referendou a Provisão CEPE nº 005/2009, que decide sobre afastamento de docente para capacitação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 288ª reunião ordinária, realizada em 12 de agosto de 2009, no uso de suas atribuições legais, Considerando os documentos constantes do processo UFOP nº 3.000/2009, R E S O L V E : Ratificar o disposto na Resolução CEPE nº 3.735, que referendou a Provisão CEPE nº 005/2009 e todas que a convalidaram, que autorizaram, ad referendum deste Conselho, o afastamento, em tempo parcial, do Prof. Diego Luiz Teixeira Boava (DECSA), sem prejuízo das atividades didáticas, para realizar Curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado, área Administração, na Universidade Federal de Lavras, por um período de vinte e quatro meses, a partir de primeiro de março deste ano. Ouro Preto, em 12 de agosto de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.753

Dispõe sobre o preenchimento de vagas do 2º processo seletivo de cursos presenciais de graduação de 2009 da Universidade Federal de Ouro Preto. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 288ª reunião ordinária, realizada em 12 de agosto de 2009, no uso de suas atribuições legais, considerando: o que dispõem o Estatuto e o Regimento Geral desta Instituição, o Edital COPEPS 01/2009, a existência de vagas não preenchidas nos cursos de Ciência e Tecnologia de Alimentos (modalidade Bacharelado) e Química (modalidade Licenciatura), integrantes do Grupo 1 de provas específicas do 2º processo seletivo de cursos presenciais de graduação de 2009 da Universidade Federal de Ouro Preto, R E S O L V E : Art. 1º Autorizar à Pró-Reitoria de Graduação o lançamento de Edital complementar ao Edital COPEPS nº 01/2009, facultando aos demais candidatos excedentes, optantes por algum dos cursos dos Grupos 1 e 2 de provas específicas do referido processo seletivo, a manifestação de interesse em ocupar as referidas vagas. Art. 2º A ocupação das vagas se dará obedecendo-se ao item 11.6 do referido Edital, com prioridade para candidatos do Grupo 1. Art. 3º Os prazos para manifestação e para matrícula, bem como as demais normas referentes a esta seleção serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPEPS) e/ou pela Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS). Ouro Preto, em 12 de agosto de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.754

Resolve sobre recurso interposto contra desligamento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 288ª reunião ordinária, realizada em 12 de agosto de 2009, no uso de suas atribuições legais, considerando: R E S O L V E : Art. 1º Delegar competência à Pró-Reitoria de Graduação para, após ouvir o Colegiado do Curso de Engenharia Civil, resolver sobre o recurso interposto por João César Otiz Moran, pelo requerimento nº 7.424/2009, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do referido Curso. Art. 2º Caso essa decisão seja favorável ao recorrente, essa Pró-Reitoria deverá determinar um prazo para que ele conclua o seu curso. Ouro Preto, em 12 de agosto de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.755

Resolve sobre recurso interposto contra desligamento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 288ª reunião ordinária, realizada em 12 de agosto de 2009, no uso de suas atribuições legais, considerando: Considerando que falta apenas uma disciplina para o requerente abaixo discriminado concluir o seu Curso, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto por Gleizer Vitor Nonato, pelo requerimento nº 7.377/2009, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Ciência da Computação, sendo que o recorrente terá um semestre para concluir os seus créditos. Ouro Preto, em 12 de agosto de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 19 - Nº 32

28 de agosto de 2009

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.756

Resolve sobre recurso interposto contra desligamento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 288ª reunião ordinária, realizada em 12 de agosto de 2009, no uso de suas atribuições legais, considerando: Considerando que a requerente foi encaminhada, pela própria instituição pública de ensino médio na qual estudava, a cursar as disciplinas em que não obteve o aproveitamento necessário para aprovação em um estudo complementar de ensino regular "Educação para Jovens e Adultos" (EJA), R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto por Potyra Ternes de Almeida, pelo requerimento nº 7.421/2009, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que não aceitou a sua matrícula no Curso de Turismo, determinando, assim, consequentemente, a criação de uma vaga nesse curso. Ouro Preto, em 12 de agosto de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.757

Resolve sobre recurso interposto contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 288ª reunião ordinária, realizada em 12 de agosto de 2009, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a candidata não chegou no horário previsto para efetuar a sua matrícula, uma vez que foi aprovada no 2º vestibular da UFOP de 2009, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto por Mariana Morena Pinheiro Reis, pelo requerimento nº 7.425/2009, contra a decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que a impediu de fazer a sua matrícula no Curso de Museologia. Ouro Preto, em 12 de agosto de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.758

Referenda a Provisão CEPE nº 022/2009, que homologou, ad referendum deste Conselho, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD Nº 62/2009. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 20 de agosto deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer da Comissão Examinadora que atuou nesse Concurso; a documentação constante do processo UFOP nº 3.861/2009, R E S O L V E : Art. 1º Referendar a Provisão CEPE nº 022/2009, de 13 de agosto, que homologou, ad referendum deste Conselho, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD Nº 62, de 23.03.2009, publicado no DOU de 24.03.2009, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível 1, da Carreira do Magistério, área Semiologia, Clínica Médica e Estágio Supervisionado em Clínica Médica, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Adriana Maria Kakehasi, Fabiana Alves Nunes Maksud e Ivan Batista Coelho. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 20 de agosto de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.759

Referenda a Provisão nº CEPE 023/2009, que homologou, ad referendum deste Conselho, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD Nº 63/2009. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 20 de agosto deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer da Comissão Examinadora que atuou nesse Concurso, que foi aprovado ad referendum do Conselho Departamental da Escola de Farmácia, em 05 de agosto deste ano; os documentos constantes do processo UFOP nº 1.272/2009, R E S O L V E : Art. 1º Referendar a Provisão CEPE nº 023/2009, de 13 de agosto, que homologou, ad referendum deste Conselho, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD Nº 63, de 23.03.2009, publicado no DOU de 24.03.2009, realizado para o cargo de Professor Ajunto, nível 1, da Carreira do Magistério, área Clínica Cirúrgica, Cirurgia Ambulatorial e Estágio Supervisionado em Cirurgia, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Sávio Lana Siqueira e Iure Kalinine Ferraz de Souza. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 20 de agosto de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 19 - Nº 32

28 de agosto de 2009

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.760

Referenda a Provisão CEPE nº 024/2009, que homologou, ad referendum deste Conselho, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD Nº 64/2009. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 20 de agosto deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer da Comissão Examinadora que atuou nesse Concurso, que foi aprovado, ad referendum do Conselho Departamental da Escola de Farmácia, em 05 de agosto deste ano; os documentos constantes do processo UFOP nº 1.273/2009, R E S O L V E : Art. 1º Referendar a Provisão CEPE nº 024/2009, que homologou, ad referendum deste Conselho, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD Nº 64, de 23.03.2009, publicado no DOU de 24.03.2009, realizado para o cargo de Professor Ajustado, nível 1, da Carreira do Magistério, área Semiologia, Ginecologia, Obstetrícia e Estágio Supervisionado em Ginecologia e Obstetrícia, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Alexandre de Almeida Barra, José Helvécio Kalil de Souza, Márcia Cristina França Ferreira, Eura Martins Lage, Rubens Lene Carvalho Tavares, Ana Lúcia Ribeiro Valadares Fernandes e Chirlei Aparecida Ferreira. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 20 de agosto de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.761

Referenda a Provisão CEPE nº 021/2009, que homologou, ad referendum deste Conselho, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD Nº 64/2009. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 20 de agosto deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando: a Provisão CODENUT Nº 001/2009, de 13 de agosto de 2009, que aprovou, ad referendum do Conselho Departamental da Escola de Nutrição, o parecer da Comissão Examinadora do referido Concurso Público; os documentos constantes do processo UFOP nº 2.584/2009, R E S O L V E : Art. 1º Referendar a Provisão CEPE nº 021/2009, de 13 de agosto, que homologou, ad referendum deste Conselho, desde que não haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD Nº 70, de 13.04.2009, publicado no DOU de 14.04.2009, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível 1, da Carreira do Magistério, área Alimentos e Alimentação para Coletividades e Estágio Supervisionado em Administração de Serviços de Alimentação, em que foram aprovadas, pela ordem de classificação, as candidatas Sônia Maria de Figueiredo, Simone de Fátima Viana da Cunha, Sabrina Alves Ramos e Vanessa Moraes Bezerra. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 20 de agosto de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.762

Referenda a Provisão CEPE nº 25/2009, que resolveu, ad referendum deste Conselho, sobre frequência de alunas gestantes às aulas no período de surto da gripe H1N1. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 20 de agosto deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando: o surto da gripe H1N1 que assola o país; as recomendações médicas em relação aos grupos de risco de infecção da citada gripe, R E S O L V E : Art. 1º Referendar a Provisão CEPE nº 025/2009, de 18 de agosto, que resolveu dispensar, ad referendum deste Conselho, as alunas gestantes dos cursos presenciais de frequentarem as aulas, a partir desta data até o dia 1º de setembro de 2009. Art. 2º Determinar que os professores responsáveis pelas disciplinas nas quais existam alunas gestantes matriculadas atribuam atividades às requerentes, no período de afastamento, como compensação da ausência às aulas, em conformidade com o artigo 5º da Resolução CEPE nº 3.070, que dispõe sobre o RETEF. Art. 3º As alunas gestantes deverão preencher requerimento na Seção de Ensino respectiva, solicitando esse tratamento especial. Ouro Preto, em 20 de agosto de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 19 - Nº 32

28 de agosto de 2009

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Pró-Reitoria de Administração/PROAD:

PORTARIA PROAD Nº 492, DE 10 DE AGOSTO DE 2009

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, **R e s o l v e:** Art. 1º Declarar, a pedido, a partir de 10 de agosto de 2009, a vacância de um cargo de Professor, Classe Adjunto, Padrão 001, ocupado pelo servidor Luiz Henrique de Campos Merschmann, matrícula SIAPE no 2.362.328, conforme disposto no art. 33, inciso VIII da Lei nº 8.112/90. Art. 2º Determinar que a CGP adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria (Processo Interno no 23109.6340/2009-0). André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 497, DE 11 DE AGOSTO DE 2009

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das suas atribuições estatutárias, especialmente em decorrência da delegação de competência conferida pela Portaria Reitoria nº. 540, de 05 de agosto de 1994, em conformidade com o disposto nas Leis 8.112/90 e 9.784/99 e nas Portarias REITORIA/AGU/PGF/PF/UFOP nº. 01/2005, REITORIA/AGU/PGF/PF/UFOP nº.03/2007 e Portaria Reitoria nº. 506, de 05 de novembro de 2007, **RESOLVE:** Prorrogar por 30 (trinta) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa designada pela Portaria PROAD nº 303, de 20 de maio de 2009, do Pró-Reitor de Administração, publicada no Boletim Administrativo nº 19, da Universidade Federal de Ouro Preto, de 22 de maio de 2009, objeto da Sindicância Investigativa de nº 23109.1574-2008-0, em face das razões apresentadas pelo presidente da Comissão, constantes do Memorando 10/2009. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 503, DE 17 DE AGOSTO DE 2009

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, **R e s o l v e:** Tornar sem efeito a Portaria PROAD nº 467, de 05/08/2009, que designou o servidor Marcílio Luiz Bretas para substituir Antônio Júlio de Sales, por ocasião de suas férias regulamentares. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 506, DE 21 DE AGOSTO DE 2009

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: - A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008; - A documentação constante do Processo no. 6668/2009-0, **R e s o l v e:** Conceder, a partir desta data, jornada de trabalho de 30 horas semanais a servidora ELISÂNGELA MIRANDA PEREIRA, matrícula SIAPE nº. 1.670.481, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Departamento de Turismo (DETUR). André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 507, DE 21 DE AGOSTO DE 2009

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das suas atribuições estatutárias, especialmente em decorrência da delegação de competência conferida pela Portaria Reitoria nº. 540, de 05 de agosto de 1994, em conformidade com o disposto nas Leis 8.112/90 e 9.784/99 e nas Portarias REITORIA/AGU/PGF/PF/UFOP nº. 01/2005, REITORIA/AGU/PGF/PF/UFOP nº 03/2007 e Portaria Reitoria nº. 548, de 03 de dezembro de 2008, Considerando o inteiro teor do despacho no Ofício PROAD Nº 311/2009, juntado à FIS.27 a 28 dos autos do processo nº 23109.6243/2009-0, **Resolve:** Art.1º. Determinar a abertura de Sindicância Investigativa, distribuída à Comissão composta pelos membros Antônio Maria Claret de Gouveia, SIAPE nº. 0418095, Elton José da Silva, SIAPE nº. 1096405 e Maristela dos Santos Gomes, SIAPE nº. 1096131, todos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto, para exercer os trabalhos sob a presidência do primeiro, a fim de apurar a materialidade e autoria dos fatos e atos constantes do OFÍCIO DIVISÃO DE TRANSPORTE Nº 015/2009, de 29 de julho de 2009. Art. 2º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação da presente Portaria no Boletim Administrativo da UFOP. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 19 - Nº 32

28 de agosto de 2009

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROAD Nº 508, DE 21 DE AGOSTO DE 2009

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das suas atribuições estatutárias, especialmente em decorrência da delegação de competência conferida pela Portaria Reitoria nº. 540, de 05 de agosto de 1994, em conformidade com o disposto nas Leis 8.112/90 e 9.784/99 e nas Portarias REITORIA/AGU/PGF/PF/UFOP nº. 01/2005, REITORIA/AGU/PGF/PF/UFOP nº. 03/2007 e Portaria Reitoria nº. 548, de 03 de dezembro de 2008, Considerando o inteiro teor do OFÍCIO Nº 168 PRACE/UFOP 2008, juntado à fl. 02 dos autos do processo nº 23109.8680/2009-0, RESOLVE: Art.1º. Determinar a recondução do Processo Administrativo Disciplinar, distribuído à Comissão Permanente Suplente PADD do GRUPAD composta pelos membros suplentes Sérgio Alexandre Martins Barnabé, SIAPE nº. 1463805, Messias Gilmar de Menezes, SIAPE nº 0418512 e Felipe Camargo Segreto, matrícula 04.2.6040, para exercer os trabalhos sob a presidência do primeiro a fim de apurar a materialidade e autoria dos fatos e atos constantes do OFÍCIO Nº 168 PRACE/UFOP 2008, de 15 de outubro de 2008. Art. 2º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação da presente Portaria no Boletim Administrativo da UFOP. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 509, DE 21 DE AGOSTO DE 2009

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no. 540, de 05/08/1994, R e s o l v e: Remover e alterar o exercício do servidor Élcio Rodrigues das Dores, matrícula SIAPE nº 1096382, ocupante do cargo de Motorista, do Núcleo de Tecnologia da Informação para a Pró-Reitoria de Administração, a partir de 13 de agosto de 2009. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 511, DE 24 DE AGOSTO DE 2009

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando, O disposto no Decreto nº 97458/89, O Laudo Pericial de Insalubridade/Periculosidade emitido pela Empresa Ética Prestação de Serviços e Consultoria em Segurança do Trabalho, R e s o l v e: Art. 1º - Conceder, a partir de 04 de agosto de 2008, o adicional de insalubridade, grau médio, por risco químico e biológico, à servidora Érika Cristina da Silva Oliveira, matrícula SIAPE nº 1643029, lotada no Biotério. Art. 2º - Determinar que a CGP adote as providências necessárias à aplicação da presente Portaria (Processo Interno nº 2510/2009). André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 512, DE 24 DE AGOSTO DE 2009

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/1994, considerando, O disposto no Decreto nº 97458/89, O Laudo Pericial de Insalubridade/Periculosidade emitido pela Empresa Ética Prestação de Serviços e Consultoria em Segurança do Trabalho, R e s o l v e: Art. 1º - Conceder, a partir de 20 de fevereiro de 2009, o adicional de insalubridade, grau máximo, por risco químico (agentes químicos), ao Prof. Leandro Márcio Moreira, matrícula SIAPE nº 1681639, lotado no Departamento de Ciências Biológicas/ICEB. Art. 2º - Determinar que a CGP adote as providências necessárias à aplicação da presente Portaria (Processo Interno nº 4705/2009). André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 513, DE 24 DE AGOSTO DE 2009

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando, O disposto no Decreto nº 97458/89, O Laudo Pericial de Insalubridade/Periculosidade emitido pela Empresa Ética Prestação de Serviços e Consultoria em Segurança do Trabalho, R e s o l v e: Art. 1º - Conceder, a partir de 12 de março de 2009, o adicional de insalubridade, grau máximo, por risco químico (agentes químicos), ao servidor Ricardo Eustáquio Nogueira, matrícula SIAPE nº 2491512, lotado no Departamento de Ciências Biológicas/ICEB. Art. 2º - Determinar que a CGP adote as providências necessárias à aplicação da presente Portaria (Processo Interno nº 2121/2009). André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 514, DE 24 DE AGOSTO DE 2009

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/1994, considerando, O disposto no Decreto nº 97458/89, O Laudo Pericial de Insalubridade/Periculosidade emitido pela Empresa Ética Prestação de Serviços e Consultoria em Segurança do Trabalho, R e s o l v e: Art. 1º - Conceder, a partir de 17 de maio de 2008, o adicional de insalubridade, grau médio,

Página 10 de 16



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 19 - Nº 32

28 de agosto de 2009

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

por risco químico e biológico, ao servidor Luís Henrique Santos Fortes, matrícula SIAPE nº 1572101, lotado no Departamento de Ciências Biológicas/ICEB. Art. 2º - Determinar que a CGP adote as providências necessárias à aplicação da presente Portaria (Processo Interno nº 4704/2009). André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 515, DE 25 DE AGOSTO DE 2009

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando: - O Processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor Substituto nº. 5554-2009-0; R e s o l v e: Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº. 139/2009, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Artes Cênicas, subárea: Cenografia/Caracterização, em que foi aprovada a candidata Cássia Maria Fernandes Monteiro. Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Boletim Administrativo/UFOP. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 516, DE 25 DE AGOSTO DE 2009

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando: - O Processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor Substituto nº. 5804-2009-0; R e s o l v e: Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº. 137/2009, realizado para a contratação de professor visitante, Área: Bioquímica e Biologia Molecular de Micro-organismos, em que foram aprovadas, pela ordem de classificação, as candidatas Leoneide Érica Maduro Bouillet e Jeane de Fátima Correia Silva Alves. Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Boletim Administrativo/UFOP. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 523, DE 25 DE AGOSTO DE 2009

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, em exercício, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o OF. PRE Nº 305, de 25 de agosto de 2009, R e s o l v e: Designar o servidor Ireno Anatólio de Assis, matrícula SIAPE nº 0418281, para substituir Heldenisson Justino Hermenegildo, Chefe da Seção de Controle e Racionamento do Uso de Energia Elétrica/PRE, no período de 26/08/2009 a 09/09/2009, por motivo de licença médica, percebendo gratificação correspondente a FG-07. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 524, DE 25 DE AGOSTO DE 2009

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 199, de 07/04/1997, Considerando a carência de servidores da Instituição, ocupantes do cargo de motorista, Considerando a crescente demanda de serviços de transportes da Instituição, R e s o l v e: Autorizar o servidor Ireno Anatólio de Assis, matrícula SIAPE nº 0418281, CPF nº 421.472.126-87, CNH nº 03906247300, Categoria B, a conduzir veículos desta Instituição, compatíveis com sua habilitação, a serviço da Prefeitura Universitária. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 525, DE 25 DE AGOSTO DE 2009

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o OFÍCIO PROPP Nº 250/2009, de 14 de agosto de 2009, R e s o l v e: Designar o servidor Vicente Teodoro Anastácio, matrícula SIAPE nº 1467446, para substituir Maria de Lourdes Santos Jales, Secretária da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, no período de 1º/09/2009 a 31/10/2009, por motivo de licença prêmio por assiduidade, percebendo gratificação correspondente a FG-06. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 19 - Nº 32

28 de agosto de 2009

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA PROAD Nº 527, DE 25 DE AGOSTO DE 2009

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando: - O Processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor Substituto nº. 5914-2009-0; R e s o l v e: Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº. 138/2009, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Artes Cênicas, subárea: Teatro-Educação, em que não houve candidato aprovado. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 531, DE 25 DE AGOSTO DE 2009

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando a Portaria ICEA nº 003, de 19 de agosto de 2009, R e s o l v e: Designar o Professor Glauco Ferreira Gazel Yared, matrícula SIAPE nº 2611776, para substituir o Professor Sérgio Evangelista Dias, Diretor Interino do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, no período de 21 a 30 de agosto de 2009, percebendo gratificação correspondente a CD-04. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 532, DE 25 DE JUNHO DE 2009

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições estatutárias, especialmente da competência delegada através da Portaria Reitoria no 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o processo administrativo nº. 23109.3038/2009-0; Considerando o disposto no art. 140 c/c 133 da Lei 8.112/90; R e s o l v e: Art. 1º – Designar os servidores JOSÉ CRUZ DO CARMO FLORES, ocupante do cargo de Professor, matrícula SIAPE nº. 0.418.968 e VENCESLAU MODESTO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 0.417.837, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, para apurar abandono de cargo pelo servidor EDSON WANDER MARTINS, SIAPE 0.418.758. Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação da presente Portaria, para apresentar o relatório final à Pró-Reitoria de Administração, de acordo com o parágrafo 7º do artigo 133 da Lei nº 8.112/90. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 533, DE 26 DE AGOSTO DE 2009

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando: - O Processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor Substituto nº. 6447-2009-0; R e s o l v e: Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº. 142/2009, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Língua Portuguesa, em que foram aprovadas, pela ordem de classificação, as candidatas Ana Elisa Costa Novais, Bruna Rodrigues do Amaral, Priscila Lopes Viana, Iáskara Soares Moraes e Heleniara Amorim Moura. Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Boletim Administrativo/UFOP. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 534, DE 26 DE AGOSTO DE 2009

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: - A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008; - A documentação constante do Processo no. 6721/2009-0, R e s o l v e: Conceder, a partir desta data, jornada de trabalho de 30 horas semanais a servidora SUZANA LUZIA MOREIRA, matrícula SIAPE nº. 1.649.066, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Departamento de Direito (DEDIR). André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 535, DE 26 DE AGOSTO DE 2009

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: - A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008; - A documentação constante do Processo no. 6720/2009-0, R e s o l v e: Conceder, a partir desta data, jornada de trabalho de 30 horas semanais ao servidor WASHINGTON LUIZ GONÇALVES, matrícula SIAPE nº. 1.096.040, ocupante do cargo de Mecânico, lotado na Coordenadoria de Obras e Manutenção de Edifícios / PRECAM. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

Página 12 de 16



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 19 - Nº 32

28 de agosto de 2009

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROAD Nº 536, DE 26 DE AGOSTO DE 2009

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: - A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008; - A documentação constante do Processo no. 6853/2009-0, R e s o l v e: Conceder, a partir desta data, jornada de trabalho de 30 horas semanais ao servidor MATHEUS AVELAR FERREIRA, matrícula SIAPE nº. 1.667.409, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Centro Desportivo da Universidade Federal de Ouro Preto (CEDUFOP). André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 537, DE 26 DE AGOSTO DE 2009

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando: - O Processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor Substituto nº. 6448-2009-0; R e s o l v e: Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº. 141/2009, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Bioquímica, em que foram aprovadas, pela ordem de classificação, as candidatas Lorena Souza e Silva, Larissa Loratto Amorin e Tatiana Dias Araújo. Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Boletim Administrativo/UFOP. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGP:

PORTARIA CGP Nº 608, DE 06 DE AGOSTO DE 2009

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Resolve, Conceder a Rosângela Viana de Oliveira, matrícula SIAPE nº 0418601, ocupante do cargo de Auxiliar de Cozinha, 01 (um) mês de licença-prêmio por assiduidade, a partir de 11 de julho de 2009, referente ao quinquênio de 11 de dezembro de 1989 a 10 de maio de 1995 (Processo interno nº 6738/1995-49). Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 610, DE 06 DE AGOSTO DE 2009

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Resolve, Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir de 18 de junho de 2009, a licença maternidade concedida à servidora Roneimar Rosa Valamiel, matrícula SIAPE nº 2509227, com fundamento no artigo 2º do Decreto nº 6.690/2008. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 611, DE 06 DE AGOSTO DE 2009

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Resolve, Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir de 29 de julho de 2009, a licença maternidade concedida à servidora Fernanda Araújo Naves, matrícula SIAPE nº 1643127, com fundamento no artigo 2º do Decreto nº 6.690/2008. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 612, DE 06 DE AGOSTO DE 2009

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Resolve, Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir de 25 de agosto de 2009, a licença maternidade concedida à servidora Flávia Cristina Camilo Moura, matrícula SIAPE nº 1316479, com fundamento no artigo 2º do Decreto nº 6.690/2008. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 19 - Nº 32

28 de agosto de 2009

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA CGP Nº 613, DE 12 DE AGOSTO DE 2009

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o disposto no Ofício Junta Médica nº 026, de 10 de agosto de 2009, Resolve, Conceder a Maria Gorete Antônia da Silva Costa, matrícula SIAPE nº 0417768, ocupante do cargo de Secretário Executivo, 30 (trinta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 27 de julho de 2009 (Processo interno nº 4013/2003). Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 614, DE 14 DE AGOSTO DE 2009

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Resolve, Conceder a Maria de Lourdes Santos Jales, matrícula SIAPE nº 0418062, ocupante do cargo de Secretário Executivo, 02 (dois) meses de licença-prêmio por assiduidade, a partir de 1º de setembro de 2009, referente ao quinquênio de 10 de setembro de 1985 a 09 de setembro de 1990 (Processo interno nº 2814/96-64). Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 656, DE 24 DE AGOSTO DE 2009

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Resolve, Conceder a Edson Wander Martins, matrícula SIAPE nº 0418758, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, a partir de 24 de agosto de 2009, referente ao quinquênio de 20 de janeiro de 1988 a 19 de maio de 1993 (Processo interno nº 6852 /2009-0). Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Diretoria da Escola de Farmácia/EF:

PORTARIA. EF. Nº009/2009

A Diretora da Escola de Farmácia da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o disposto no artigo 15 da Resolução CUNI nº. 733, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor técnico-administrativo em educação da Universidade Federal de Ouro Preto; O processo interno nº. 690-2008-0. R e s o l v e : Art. 1º - Constituir uma Comissão de Avaliação composta pelos servidores Profª. Carla Penido Serra, Antônio Lourenço Borges e Maria das Graças Moreira e Silva para, sob a presidência da primeira, avaliar o desempenho em estágio probatório da servidora Daniela de Oliveira Pereira. Art. 2º A Comissão de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim de Recursos Humanos da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Coordenadoria de Gestão de Pessoas. Ouro Preto, 20 de agosto de 2009. Profª. Dra. Marta de Lana, Diretora da Escola de Farmácia.

PORTARIA. EF. Nº010/2009

A Diretora da Escola de Farmácia da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o disposto no artigo 15 da Resolução CUNI nº. 733, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor técnico-administrativo em educação da Universidade Federal de Ouro Preto; O processo interno nº. 1474-2008-0. R e s o l v e : Art. 1º - Constituir uma Comissão de Avaliação composta pelos servidores Profª. Mônica Cristina Teixeira, Maria Aparecida Santos da Costa e Luciana Brandão para, sob a presidência da primeira, avaliar o desempenho em estágio probatório da servidora Viviane Junqueira de Moraes. Art. 2º A Comissão de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim de Recursos Humanos da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Coordenadoria de Gestão de Pessoas. Ouro Preto, 20 de agosto de 2009. Profª. Dra. Marta de Lana, Diretora da Escola de Farmácia.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 19 - Nº 32

28 de agosto de 2009

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA. EF. Nº011/2009

A Diretora da Escola de Farmácia da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o disposto no artigo 15 da Resolução CUNI nº. 733, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor técnico-administrativo em educação da Universidade Federal de Ouro Preto; O processo interno nº. 1476-2008-0. R e s o l v e : Art. 1º - Constituir uma Comissão de Avaliação composta pelos servidores Profª. Marta de Lana, Maria das Mercês Fortes da Silva Miranda e Antônio Margarida da Silva para, sob a presidência da primeira, avaliar o desempenho em estágio probatório da servidora Lidiane de Fátima Cesário. Art. 2º A Comissão de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim de Recursos Humanos da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Coordenadoria de Gestão de Pessoas. Ouro Preto, 20 de agosto de 2009. Profª. Dra. Marta de Lana, Diretora da Escola de Farmácia.

PORTARIA. EF. Nº012/2009

A Diretora da Escola de Farmácia da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o disposto no artigo 15 da Resolução CUNI nº. 733, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor técnico-administrativo em educação da Universidade Federal de Ouro Preto; O processo interno nº. 2955-2008-0. R e s o l v e : Art. 1º - Constituir uma Comissão de Avaliação composta pelos servidores Prof. George Luiz Lins Machado Coelho, Paulo Luciano dos Santos e Maria Inês de Oliveira Aniceto para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho em estágio probatório da servidora Giselle Luciane Murta. Art. 2º A Comissão de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim de Recursos Humanos da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Coordenadoria de Gestão de Pessoas. Ouro Preto, 20 de agosto de 2009. Profª. Dra. Marta de Lana, Diretora da Escola de Farmácia.

PORTARIA. EF. Nº013/2009

A Diretora da Escola de Farmácia da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o disposto no artigo 17 da Resolução CUNI nº. 732 e nos artigos 01 e 02 da Resolução CUNI nº. 744 que dispõem sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; O processo interno nº. 5215-2208-0. R e s o l v e : Art. 1º - Constituir uma Comissão de Avaliação composta pelos servidores Profª. Marta de Lana, Prof. Márcio Antônio Moreira Galvão, Profª. Adriana Maria de Figueiredo, Prof. Alexandre Barbosa Reis e Prof. Álvaro Santana Filho, para, sob a presidência da primeira, avaliar o desempenho em estágio probatório da servidora Palmira de Fátima Bonolo. Art. 2º A Comissão de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim de Recursos Humanos da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Coordenadoria de Gestão de Pessoas Ouro Preto, 20 de agosto de 2009. Profª. Dra. Marta de Lana, Diretora da Escola de Farmácia.

Gerência de Contratos e Convênios/GECON:

CONVÊNIOS:

CONVÊNIO ENTRE A ASSOCIAÇÃO CLUBE OSQUINDÔ E UFOP – concessão de estágio a alunos regularmente matriculados nos cursos da UFOP. Vigência: 31/7/2009 a 31/7/2011. (Proc. Ufop 6661-2009)

CONVÊNIO ENTRE A MCM CONTROLES ELETRONICOS LTDA. E UFOP – concessão de estágio a alunos regularmente matriculados nos cursos da UFOP. Vigência: 14/7/2009 a 14/7/2011. (Proc. Ufop 6662-2009)

TERMOS:

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO ENTRE A UFOP-ENUT E FEOP – prorrogação do prazo de vigência do convênio original que passa vigorar até 31/12/2009. Coordenador: Maria Tereza de Freitas (DEALI). (Proc. Ufop 3949-2006)

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO ENTRE A UFOP E FEOP – prorrogação do prazo de vigência do convênio original que passa vigorar até 30/9/2009. (Proc. Ufop 8328-2006)

Página 15 de 16



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 19 - Nº 32

28 de agosto de 2009

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

TERMO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL ENTRE A UNIVERSITÄT ZU KÖLN E UFOP – cooperação e interação acadêmica entre os Departamentos de História das Instituições para intercâmbio de docentes e discentes. Coord. UFOP: Sérgio Ricardo da Mata (DEHIS). (Proc. Ufop 3007-2009)

*** Fim da publicação ****